**CONTRATO Nº 085/2018**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SÍ: O MUNICÍPO DE NARANDIBA E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida Mandacaru, nº 170, 1º andar, sala 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87080-000, neste ato representada pelo Sr**. LUCIANO FERRARI FRANCISCO,** brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade n.º 8.651.714-0 SSP/PR e do CPF n.º 039.968.309-41, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do processo licitatório, **Dispensa nº 1242/2018**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**1). OBJETO DO CONTRATO**

**1.1).** Constitui Objeto deste contrato a **LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS INTERNO - PROTOCOLARE*,*** conforme proposta adjudicada nos autos da **Dispensa nº 1242/2018.**

**2). VALOR E SERVIÇOS DISPONÍVEIS NOS PROGRAMAS OFERTADOS**

2.1)O valor total do presente contrato é de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

2.1.1)O valor mensal do Software é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

# 2.2) Serviços disponíveis:

1. Customização da interface do sistema com logotipo ou brasão;
2. Implantação e configuração;
3. Manutenção evolutiva e corretiva;
4. Suporte técnico;
5. Treinamento remoto;
6. Backup diário dos arquivos com recuperação de até 7 dias antecedentes;
7. Atendimento via telefone, sistema de help desk, e-mail e WhatsApp.

2.2.1) **funcionalidades e módulos:**

1. Gerenciamento de usuários;
2. Gerenciamento de perfil de usuários;
3. Recuperação de senha;
4. Módulo de novo protocolo;
5. Módulo de tramitação de processos;
6. Módulo de encaminhamento entre setores do processo;
7. Gerenciamento de documentos;
8. Gerenciamento de empréstimos e devolução de documentos;
9. Gerenciamento de setores;
10. Gerenciamento de solicitantes;
11. Gerenciamento de status das movimentações;
12. Registro de logs do sistema;
13. Interface para acompanhamento web do protocolo;
14. Para 10 usuários do sistema;
15. Espaço de Armazenamento de 20 GB;

**3). DO PAGAMENTO**

3.1). O pagamento será mensal, efetuado até o dia 15.º (décimo quinto) dia útil, referente ao mês da locação do software.

3.2). Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Narandiba, através de emissão de cheques nominal ou deposito em conta corrente em nome da CONTRATADA, tendo como base à emissão de documentos fiscais.

**4). DAS OBRIGAÇÕES**

4.1). **Da Contratada**

1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento.
2. Manutenção preventiva e corretiva, se houver;
3. Atualizações dos Softwares, de houver;
4. As chamadas para manutenções corretivas e possíveis atualizações serão atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2). **Da Contratante**

1. Prestar à CONTRATADA, quando solicitada, todos os esclarecimentos ao bom desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente;
2. Observar as datas de pagamento fixadas na Cláusula Terceira.

# 5). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1). A Dotação Orçamentária correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02-Executivo

02.02-Finanças

041230003.2.003000-Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso. 01-TESOURO

### 6). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS REAJUSTES

6.1). Este **Contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos, até que haja denúncia de cancelamento por uma das partes.

6.2). Os valores serão reajustados após 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato pela inflação acumulada, medida pelo IGP-M, ou qualquer outro que venha substituí-lo.

6.2.1). Os reajustes deverão ser comunicados constando o índice de reajuste utilizado para elaboração do termo aditivo.

**7) DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8) DO SUPORTE LEGAL**

8.1)A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998.

**9) DAS PENALIDADES**

9.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

1. Advertência;
2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

**10) DA RESCISÃO**

10.1) considerar-se-á rescindido este Contrato por qualquer das partes em qualquer tempo, independente da formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

1. Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes, de forma a tornar o objeto deste contrato inexequível.
2. Por comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

**12) DO FORO**

12.1). As partes elegem o Foro da Vara de Pirapozinho, Comarca de Presidente Prudente, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2) O presente instrumento será regido pela Lei Federal n. º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3) E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 1 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE NARANDIBA**

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.**

Luciano Ferrari Francisco

Sócio Administrador

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**1.ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.ª \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** MAURÍCIO BEZERRA DE SOUZA SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

 RG: 48.304.075-7 SSP/SP RG: 26.882.749-7 SSP/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Contratante: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CONTRATO N°: 085/2018 – DISPENSA nº 1242/2018

OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS INTERNO - PROTOCOLARE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Narandiba/SP, 1 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICIPIO DE NARANDIBA**

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**L2F SISTEMAS WEB LTDA ME.**

Luciano Ferrari Francisco

Sócio Administrador

CONTRATADA